



PROJETO DE LEI N.º 042, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar (01) um professor de anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar (01) um professor de anos iniciais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 530, de 2003.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530, de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado conforme Lei Municipal n.º 625, de 2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela Lei n.º 1944 de 2022, na forma determinada pelo artigo 7º, inciso I, da Lei n.º 530 de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 494/2022

26 DEZ. 2022

15 h 07 min.

Res. 24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



12.002  
8

PROJETO DE LEI N.º 071 /2022.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
REGIME DE URGÊNCIA

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados(a) Senhores(a) Vereadores(a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar Projeto de Lei que tem por finalidade solicitar autorização para contratação de (01) um professor de anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

A contratação possui o condão de suprir a vaga existente em razão da professora efetiva Eliane Bach, estar de licença tratamento de saúde. O contrato terá duração de até 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de acordo com o disposto no Art. 4.º, da Lei Municipal n.º 530 de 2002. O recrutamento ocorrerá utilizando-se a banca do concurso vigente.

Cabe salientar que a contratação somente será efetivada quando do início das aulas presenciais no dia 13 de fevereiro de 2023, entretanto, tendo em vista o recesso Legislativo dessa Casa de Leis, encaminha-se o presente projeto para apreciação e votação urgente.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal